

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“LITEL” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de Abril de 2014 (“Assembleia”), nos termos a seguir expostos:

### **I. AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Litel Participações S.A. foram aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia e auditados pelos Auditores Independentes – PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração, tendo sido, portanto, considerados em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia.

O Conselho de Administração recomenda aos Acionistas da Companhia que examinem detidamente esses documentos relativos ao exercício social de 2013 e, caso necessário, esclareçam previamente eventuais dúvidas, a fim de deliberarem sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração do exercício de 2013, na forma prevista nos incisos II e I do Art. 9º, da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, além de estarem disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia e em seu *website* ([www.litelbrasil.com.br](http://www.litelbrasil.com.br)).

## **II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Em conformidade com a Proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2013, não há resultado a destinar, uma vez que foi apurado prejuízo no montante de R\$ 481.253.159,61, (quatrocentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos). Desta forma, a Administração propõe que o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 seja absorvido pelas reservas de lucros a realizar.

Ressalte-se que as informações requeridas pelo “Anexo 9-1-II” da Instrução CVM nº 481/2009, não está sendo apresentado em função da apuração de prejuízo no exercício, em consonância com a decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ/2010-14687).

## **III. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL DOS ADMINISTRADORES**

A Administração da Companhia propõe fixar a remuneração anual global dos administradores em até R\$ 60.000,00, sendo de até R\$ 36.000,00 para o Conselho de Administração e R\$ 24.000,00 para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos artigos 11 e 12 do Estatuto Social da Companhia.

As informações relacionadas à remuneração dos Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no Art. 12 da Instrução CVM nº 481/2009, estão disponíveis na sede da Companhia, em seu *website* ([www.litelbrasil.com.br](http://www.litelbrasil.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e constituem o **Anexo I** desta Proposta.

#### **IV. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA**

Considerando que a Assembleia irá deliberar, dentre outras matérias, sobre as contas dos administradores e irá examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, apresentamos os comentários dos administradores acerca da situação financeira da Companhia.

Os Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia correspondem ao item 10, do Anexo 24, da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme determina o Art. 9º, inciso III, da Instrução CVM nº 481/2009. As informações requeridas estão disponíveis para consulta dos Acionistas na sede da Companhia, em seu *website* ([www.litelbrasil.com.br](http://www.litelbrasil.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e constituem o **Anexo II** da presente Proposta.

## **REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

*(ANEXO I)*

### **13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária**

#### **a) Objetivos da política ou prática de remuneração**

A remuneração praticada pela Litel Participações S.A. tem por objetivo remunerar os serviços dos diretores e dos membros do Conselho de Administração, dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada membro da administração da Companhia. A remuneração dos diretores e dos membros do Conselho de Administração é composta, apenas, de remuneração mensal fixa, não sendo paga remuneração adicional pelo desempenho da função.

#### **b) Composição da remuneração, indicando:**

##### **i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento, apenas, de honorários fixos mensais.

##### **ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total**

A totalidade da remuneração dos membros da Administração é correspondente a honorários fixos mensais.

**iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

A Companhia não possui.

**iv. Razões que justificam a composição da remuneração**

A Companhia entende que a remuneração praticada atende aos seus interesses e está de acordo com as responsabilidades assumidas pelos membros de sua Administração.

**c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

Não aplicável, porque a Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

**d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Não aplicável, porque a Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

**e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia. A verificação do referido alinhamento compete ao Conselho de Administração da Companhia.

**f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

**13.2. Remuneração reconhecida no resultado do exercício de 2013 e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria**

<b>REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO EXERÍCIO DE 2013 (R\$ mil)</b>			
<i>a. Órgão</i>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<i>b. Número de membros</i>	4	4	8
<i>c.i. Remuneração fixa anual</i>			
Salário ou pró-labore	-	-	-
benefícios diretos e indiretos	-	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-
Outros	-	-	-
<i>c.ii. Remuneração variável</i>	-	-	-
<i>c.iii. Benefícios pós-emprego</i>	-	-	-
<i>c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-	-
<i>c.v. Remuneração baseada em ações</i>	-	-	-
<i>d. Valor da remuneração por órgão</i>	-	-	-
<i>e. Total da remuneração dos órgãos</i>			-

<b>REMUNERAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (R\$ mil)</b>			
<i>a. Órgão</i>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<i>b. Número de membros</i>	4	4	8
<i>c.i. Remuneração fixa anual</i>			
Salário ou pró-labore	36	24	60
benefícios diretos e indiretos	-	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-
Outros	-	-	-
<i>c.ii. Remuneração variável</i>			
<i>c.iii. Benefícios pós-emprego</i>			
<i>c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>			
<i>c.v. Remuneração baseada em ações</i>			
<i>d. Valor da remuneração por órgão</i>	36	24	
<i>e. Total da remuneração dos órgãos</i>			<b>60</b>

### **13.3. Remuneração variável do exercício de 2013 e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria**

Não houve remuneração variável no exercício de 2013 e não há remuneração variável prevista para o exercício de 2014.

### **13.4. Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente**

- a) termos e condições gerais;**
- b) principais objetivos do plano;**
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos;**
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor;**
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo;**
- f) número máximo de ações abrangidas;**
- g) número máximo de opções a serem outorgadas;**

- h) condições de aquisição de ações;**
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;**
- j) critérios para fixação do prazo de exercício;**
- k) forma de liquidação;**
- l) restrições à transferência das ações;**
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;**
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

**13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

**13.6. Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria**

- a) órgão**
- b) número de membros**
- c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:**
  - i. data de outorga;**



- ii. quantidade de opções outorgadas;
- iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis;
- iv. prazo máximo para exercício das opções;
- v. prazo de restrição à transferência das ações;
- vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
  - em aberto no início do exercício social;
  - perdidas durante o exercício social;
  - exercidas durante o exercício social;
  - expiradas durante o exercício social;
- d) valor justo das opções na data de outorga;
- e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

### **13.7. Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria ao final do último exercício social**

- a) órgão
- b) número de membros
- c) em relação às opções ainda não exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. data em que se tornarão exercíveis
  - iii. prazo máximo para exercício das opções
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações
  - v. preço médio ponderado de exercício
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- d) em relação às opções exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. prazo máximo para exercício das opções

**iii. prazo de restrição à transferência das ações**

**iv. preço médio ponderado de exercício**

**v. valor justo das opções no último dia do exercício social**

**vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

**13.8. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria, nos 3 últimos exercícios sociais**

**a) órgão;**

**b) número de membros;**

**c) em relação às opções exercidas informar:**

**i. número de ações;**

**ii. preço médio ponderado de exercício;**

**iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas;**

**d) em relação às ações entregues informar:**

**i. número de ações;**

**ii. preço médio ponderado de aquisição;**

**iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

**13.9. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções**

**a) modelo de precificação**

- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**
- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**
- d) forma de determinação da volatilidade esperada**
- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

### **13.10. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores**

- a. Órgão**
- b. Número de membros**
- c. Nome do plano**
- d. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar**
- e. Condições para se aposentar antecipadamente**
- f. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- g. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**
- h. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de previdência em vigor.

**13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração e da diretoria:**

**a. Órgão**

**b. Número de membros**

**c. Valor da maior remuneração individual**

**d. Valor da menor remuneração individual**

**e. Valor médio de remuneração individual**

<b>2013</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Número de membros	4	4

<b>2012</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Número de membros	4	4

<b>2011</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	-	-
Número de membros	4	4

**13.12. Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, bem como as consequências financeiras para o emissor.**

A Companhia oferece aos seus administradores, em virtude dos mesmos assumirem responsabilidades legalmente atribuídas ao cargo, um documento onde diz que a companhia tomará todas as providências e assumirá todos os custos necessários para

defendê-los em quaisquer procedimentos, incluindo, mas não se limitando, investigações, reclamações, inquéritos, ou processos judiciais ou extrajudiciais, de qualquer natureza, até decisão final com trânsito em julgado, independentemente do local ou jurisdição, órgão, fórum ou instância em que sejam iniciados e terminados, bem como se responsabiliza por assumir os débitos ou reembolsá-los de quaisquer valores decorrentes de tais procedimentos, que tenham por objeto atos relacionados com os deveres e responsabilidades exclusivas do exercício do seu cargo na Companhia e que resultem em diminuição do patrimônio.

**13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão, no exercício social de 2013, reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração e da diretoria que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

Não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

**13.14. Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração e da diretoria, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.**

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

**13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria do emissor, agrupados por órgão, no exercício social de 2013.**

Não aplicável, porque não houve valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia, agrupados por órgão, no exercício social de 2013.

**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO  
FINANCEIRA DA COMPANHIA**

*(ANEXO II)*

**10.1. Os Diretores devem comentar sobre:**

**a) Condições financeiras e patrimoniais gerais**

A Diretoria da Litel Participações S.A. entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades.

**b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:**

**i. Hipóteses de resgate**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social:

***ARTIGO 5º (...)***

*Parágrafo 3º - As ações preferenciais de classe B conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo certo que:*

*a) a critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária;*

*b) o resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício;*

*c) caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.”*

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, alínea e:

“Artigo 5º, parágrafo 4º

*(e) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:*

<i>Número de Ações</i>	<i>Data do Resgate</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.05.2014</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.11.2014</i>
<i>847.640</i>	<i>05.05.2015</i>
<i>847.640</i>	<i>05.11.2015</i>

*(f) Na primeira vez em que a Companhia descumprir as obrigações de pagamento dos dividendos fixos cumulativos e/ou de resgate parcial das ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos no item (e) acima, o valor programado e não pago ou resgatado,*



apurado na data em que se configurou o respectivo descumprimento, será equivalente à "TaxaPré" definida no item (b) acima, e acrescido de 2% ao ano, até a data de efetivo pagamento integral do valor programado e não pago ou resgatado. Caso o valor programado e não pago ou resgatado, não seja pago ou resgatado integralmente até a próxima data de pagamento prevista no item (e) (inclusive), tal primeiro descumprimento caracterizará um segundo descumprimento, pelo que serão aplicadas as regras previstas no item (g) abaixo;

(g) A partir do segundo descumprimento, consecutivo ou não, em que a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos cumulativos e/ou de resgatar qualquer lote de ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos item (e): (i) a TaxaPré, definida no item (b), de cada período subsequente a um a período no qual não tenha sido realizado um pagamento programado às ações preferenciais de classe C, seja a título de dividendos fixos cumulativos ou de resgate, será majorado em 2% (dois por cento) ao ano, aplicado para o período compreendido entre a data em que se configurou o segundo inadimplemento em questão e o seu pagamento integral; e (ii) o valor dos dividendos fixos cumulativos e/ou resgate não realizado na data programada será (a) apurado na data em que se configurou o respectivo não pagamento; e (b) a partir de então, e até o seu pagamento integral, corrigido pelo maior valor entre: (x) TaxaPré acrescida de 2% (dois por cento ao ano); e (y) taxa de remuneração em reais equivalente ao rendimento anual médio do título de emissão da Vale vincendo em 2036 (cód. ISIN: US91911TAH68), rendimento este calculado sobre o período de observação de 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data em que o pagamento do dividendo fixo cumulativo e/ou resgate deveriam ter sido realizados, com base na cotação média fornecida por 3 (três) bancos de primeira linha, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano. Os valores a serem pagos às ações preferenciais de classe C por força do ora disposto constituirão um acréscimo ao dividendo fixo cumulativo a que fizerem jus as ações preferenciais de classe C em questão;

(h) No caso de o último dia para (i) o pagamento de qualquer dividendo fixo cumulativo a qualquer ação preferencial de classe C ou (ii) resgate de qualquer ação

*preferencial de classe C ocorrer em um dia que for feriado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a data final para pagamento do respectivo dividendo fixo ou resgate será transferida para o próximo dia útil na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e*

*(i) O resgate das ações preferenciais de classe C, em todas e quaisquer hipóteses de resgate previstas neste Estatuto Social, será implementado, nos termos aqui previstos, independentemente de aprovação por Assembléia Geral ou Especial, restando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à sua implementação.”*

## **ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social:

### **ARTIGO 5º (...)**

*Parágrafo 3º - As ações preferenciais de classe B conferirão aos seus titulares todos os direitos atribuídos pelo estatuto social às ações ordinárias da Companhia, com exceção do direito de voto, e terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo certo que:*

*d) a critério do(s) seu(s) titular(es), serão resgatáveis, a partir do momento, ou no mesmo ato, em que seja deliberada, formalizada ou de qualquer outra forma autorizada, no âmbito da Companhia, a alienação das ações de emissão da Valepar S.A. das quais a Litela Participações S.A. seja proprietária;*

*e) o resgate será efetuado em ações de emissão da Litela Participações S.A. de propriedade da Companhia, na proporção de uma ação preferencial de classe B da Companhia por uma ação ordinária de emissão da Litela Participações S.A., imediatamente após a comunicação quanto ao seu exercício;*

*f) caso as ações preferenciais de classe B não sejam resgatadas na forma acima, elas serão conversíveis, por solicitação do(s) seu(s) titular(es), em ações ordinárias da Companhia.”*

Nos termos do parágrafo 4º do artigo 5º do Estatuto Social, alínea e:

“Artigo 5º, parágrafo 4º

*(f) as ações preferenciais de classe C serão resgatadas, parcialmente, pelo valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais) por ação preferencial de classe C, nas datas estabelecidas na tabela abaixo. Os dividendos fixos cumulativos eventualmente programados para serem pagos às ações preferenciais de classe C e não realizados até a época do resgate deverão ser declarados e pagos até o dia útil anterior à data do resgate parcial da ação preferencial de classe C:*

<i>Número de Ações</i>	<i>Data do Resgate</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.05.2014</i>
<i>1.432.632</i>	<i>05.11.2014</i>
<i>847.640</i>	<i>05.05.2015</i>
<i>847.640</i>	<i>05.11.2015</i>

*(j) Na primeira vez em que a Companhia descumprir as obrigações de pagamento dos dividendos fixos cumulativos e/ou de resgate parcial das ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos no item (e) acima, o valor programado e não pago ou resgatado, apurado na data em que se configurou o respectivo descumprimento, será equivalente à “TaxaPré” definida no item (b) acima, e acrescido de 2% ao ano, até a data de efetivo pagamento integral do valor programado e não pago ou resgatado. Caso o valor programado e não pago ou resgatado, não seja pago ou resgatado integralmente até a próxima data de pagamento prevista no item (e) (inclusive), tal primeiro descumprimento caracterizará um segundo descumprimento, pelo que serão aplicadas as regras previstas no*

item (g) abaixo;

(k) A partir do segundo descumprimento, consecutivo ou não, em que a Companhia deixar de pagar os dividendos fixos cumulativos e/ou de resgatar qualquer lote de ações preferenciais de classe C nos prazos e datas previstos item (e): (i) a TaxaPré, definida no item (b), de cada período subsequente a um a período no qual não tenha sido realizado um pagamento programado às ações preferenciais de classe C, seja a título de dividendos fixos cumulativos ou de resgate, será majorado em 2% (dois por cento) ao ano, aplicado para o período compreendido entre a data em que se configurou o segundo inadimplemento em questão e o seu pagamento integral; e (ii) o valor dos dividendos fixos cumulativos e/ou resgate não realizado na data programada será (a) apurado na data em que se configurou o respectivo não pagamento; e (b) a partir de então, e até o seu pagamento integral, corrigido pelo maior valor entre: (x) TaxaPré acrescida de 2% (dois por cento ao ano); e (y) taxa de remuneração em reais equivalente ao rendimento anual médio do título de emissão da Vale vincendo em 2036 (cód. ISIN: US91911TAH68), rendimento este calculado sobre o período de observação de 5 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data em que o pagamento do dividendo fixo cumulativo e/ou resgate deveriam ter sido realizados, com base na cotação média fornecida por 3 (três) bancos de primeira linha, acrescido de 2% (dois por cento) ao ano. Os valores a serem pagos às ações preferenciais de classe C por força do ora disposto constituirão um acréscimo ao dividendo fixo cumulativo a que fizerem jus as ações preferenciais de classe C em questão;

(l) No caso de o último dia para (i) o pagamento de qualquer dividendo fixo cumulativo a qualquer ação preferencial de classe C ou (ii) resgate de qualquer ação preferencial de classe C ocorrer em um dia que for feriado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a data final para pagamento do respectivo dividendo fixo ou resgate será transferida para o próximo dia útil na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

(m) O resgate das ações preferenciais de classe C, em todas e quaisquer hipóteses de resgate previstas neste Estatuto Social, será implementado, nos termos aqui previstos,

*independentemente de aprovação por Assembléia Geral ou Especial, restando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à sua implementação.”*

**c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

A Litel Participações S.A. apresenta plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, pois adota uma política financeira conservadora compatível com sua geração de caixa.

**d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

O capital de giro e os investimentos em ativos não-circulantes da Companhia são financiados unicamente por capital próprio.

**e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez.

**f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

Em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 14, aprovado e tornado obrigatório para as companhias abertas através da Deliberação CVM nº 566/2008 e a Orientação OCPC 02, aprovada pela CVM, as ações preferenciais resgatáveis de classe C, até o exercício de 2008, estavam registradas no patrimônio líquido. Em 2009, com a adoção dos CPCs 38 e 39 (Instrumentos Financeiros) as referidas ações preferenciais resgatáveis de classe C foram reclassificadas para o passivo, como obrigação, e a respectiva remuneração reconhecida como despesa financeira do exercício.

**i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

A Companhia, em 31 de dezembro de 2013 não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

**ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia não possui relações de longo prazo com instituições financeiras.

**iii. Grau de subordinação entre as dívidas**

Não aplicável, porque a Companhia não possui dívidas.

**iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário**

Não aplicável, porque a Companhia não possui endividamento.

**g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Não aplicável, porque não há financiamento contratados.

**h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

Em 2013, não ocorreram alterações significativas nas demonstrações financeiras.

**10.2. Os diretores devem comentar:**

**a. resultados das operações do emissor, em especial:**

**i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

As receitas percebidas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013 advieram, principalmente, de dividendos decorrentes das participações detidas nos capitais sociais das empresas Valepar S.A., Litela Participações S.A. e Litelb Participações S.A. e de aplicações financeiras.

**ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Não houve fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais.

**b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

Não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

**c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia no exercício de 2013.

**10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a. Introdução ou alienação de segmento operacional**

Não aplicável. A Litel Participações S.A. é uma *holding*.

**b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Em 2013, a Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou qualquer participação societária.

**c. Eventos ou operações não usuais**

Não houve eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras durante o exercício de 2013.

**10.4. Os diretores devem comentar:**

**a. mudanças significativas nas práticas contábeis**

A partir de 1º de janeiro de 2013, a controlada em conjunto Vale passou a adotar o pronunciamento revisado IAS 19 - Employee benefits, correlato ao CPC 33(R1), cujas alterações eliminam o método do "corredor"; racionalizam as alterações entre o ativo e o passivo dos planos, reconhecendo no resultado do período o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano e no lucro abrangente as remensurações de ganhos e perdas, e retorno do ativo (excluindo o montante dos juros sobre retorno de ativos reconhecidos no resultado); e as mudanças no efeito do teto do plano. Na Litel o efeito resultante da adoção do CPC 31 pela Vale foi reconhecido por equivalência patrimonial e representou



uma diminuição no investimento na Controlada em conjunto Valepar no montante de R\$ 532.018.000.

**b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não aplicável, porque não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

**c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Abaixo segue a transcrição do parágrafo de ênfase incluído no parecer do auditor independente sobre as demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2013:

*“Conforme descrito na Nota 2.1, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Litel Participações S.A., essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.*

*Conforme descrito na Nota 2.13 às demonstrações financeiras, a controlada em conjunto Vale S.A. mudou a maneira pela qual ela contabiliza os benefícios a empregados em 2013. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto..”*

**10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos**

**de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros**

Abaixo apresentamos as práticas contábeis que, na avaliação da Administração, são as mais relevantes na confecção e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia:

**1. Caixa e equivalentes de caixa**

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações em fundos de investimento com baixo risco de crédito. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício. Os riscos de mercado envolvendo essas aplicações são insignificantes.

**2. Instrumentos financeiros**

A Companhia não possui operações com derivativos. Os valores contábeis, como por exemplo, investimentos avaliados pelo método de custo, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou na ausência destes, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado aproximam-se dos valores de mercado, com exceção dos investimentos nas empresas Valepar S.A., Litela Participações S.A., que estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

**3. Imposto de renda e contribuição social**

Esses impostos e contribuições são calculados e registrados com base nas alíquotas e critérios fiscais vigentes na data de elaboração das demonstrações contábeis. A Companhia adota o regime de apuração pelo lucro real, onde o imposto de renda é calculado com base na alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, sobre a parcela do

lucro que exceder a R\$ 240 mil ano ou R\$ 20 mil mês. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%.

**10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:**

**a. Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las**

É entendimento da Administração que a Companhia possui um ambiente de controles internos suficientemente confiável para que as demonstrações financeiras estejam livres de erros materiais.

**b. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

Considerando os trabalhos realizados pelos auditores independentes para avaliar a estrutura de controles internos, a Administração da Companhia atualmente não tem conhecimento de fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos sobre a divulgação das demonstrações financeiras.

**10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:**

A Companhia não efetuou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 (três) exercícios.

**a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Não aplicável, porque a Companhia não efetuou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 (três) exercícios.

**b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não aplicável, porque a Companhia não efetuou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 (três) exercícios.

**c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Não aplicável, porque a Companhia não efetuou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 (três) exercícios.

**10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

**i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

**ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

**iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

**iv. contratos de construção não terminada**

**v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

A Companhia, em 31 de dezembro de 2013, não possuía ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

**10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, porque a Companhia não possui ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

**b. natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, porque a Companhia não possui ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, porque a Companhia não possui ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

**10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. investimentos, incluindo:**

**i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia não possuía investimentos em andamento. A Companhia não possui investimentos previstos para 2014.

**ii. Fontes de financiamento dos investimentos**

Não aplicável, dado que a Companhia possui investimentos em andamento, bem como não possui investimentos previstos para 2014.

**iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não há desinvestimentos relevantes em andamento e/ou previstos.

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não aplicável, porque não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

**c. Novos produtos e serviços, indicando:**

**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não há pesquisas em andamento.

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A Companhia não realiza gastos com pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

A Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

**iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A Companhia não possui gastos dessa natureza.

**10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não aplicável, dado que não houve fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.